

rem viagem de Belém - PA para Curitiba - PR, no período de 25 a 29 de Junho de 2023, a serviço do 1º GMAF do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 357/DIÁRIA/DF
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Conceder ao militar: SGT BM PAULO LUCILANIO FREIRE DE SOUZA, MF: 57174200; SGT BM FREDERICO VICENTINI, MF: 57218258 e CB BM EDLANDIO BEZERRA JANUARIO, MF: 57218256, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 1.171,08 (UM MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), para seguir viagem de Altamira - PA para Vitória do xingu - PA, no período de 30 de Abril a 01 de maio de 2023, a serviço do 9º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 383/DIÁRIA/DF
DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Conceder aos militares: SGT BM PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS, MF: 57173929; CB BM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA, MF: 57217773; SD BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA, MF: 5932509, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.465,72 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Salvaterra - PA, no dia 13 a 17 de Junho de 2023, a serviço da DAL do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 384/DIÁRIA/DF
DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Conceder aos militares: SGT BM PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS, MF: 57173929; CB BM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA, MF: 57217773 e SD BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA MF: 5932509, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.809,36 (MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de BELÉM - PA para Mosqueiro - PA, no dia 19 a 22 de Junho de 2023, a serviço da DAL do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 966123

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº879/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/07/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC L. M. B., mat. 5966410, o qual, em tese, teria agido de forma negligente, e do IPC R. V. D. S., mat 5966786, o qual, em tese, teria agido de forma arbitrária, ambos no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO Nº 208/2023/GAB/CRCM/PC-PA", de 19/07/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/828643);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando aos sindicados contraditório e ampla defesa.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) Filipe Amorim Melo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº880/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/07/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a intervenção policial com resultado morte de A. V. M. D. S., no dia 03/04/2023, em Inhangapi-PA, de acordo com o "OFÍCIO Nº 0845/2023/OUVIR/SIEDS/PA", e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/766022);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) Janaína Cedran Bergamini de Oliveira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 965940

OUTRAS MATÉRIAS

MANDADO DE CITAÇÃO

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2018-DGPC/PAD de 25/10/2018 publicado no DOE nº 33.736 de 08/11/2018, Revogada pela PORTARIA Nº 020/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA de 01/09/2021, publicada no DOE nº 34.711 de 27/09/2021, no uso de suas atribuições legais etc.

CITA o servidor RODRIGO DA MOTTA FRANÇA, Delegado de Polícia Civil, para que no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento desta, apresentar, através de seu advogado, DEFESA ESCRITA, nos termos do art. 97 § 2º da Lei Complementar nº 022/94 c/c o § 2º do art. 217, da Lei nº 5810/94, sob pena de REVELIA, com referência às acusações contra si imputadas, conforme Termo de Instrução e Indicação, tendo para isso, vistas no respectivo Processo Administrativo Disciplinar nesta Corregedoria Geral de Polícia Civil, na sala da Comissão de PAD 1, situada na Av. Magalhães Barata nº 209, Bloco B, térreo, bairro de Nazaré, nesta Capital, durante os dias úteis da semana, no horário de 08h00 às 18h00.

Belém-PA, quinta-feira, 15 de junho de 2023.

Delegada SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO

Presidente do PAD

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO FUNDAMENTADO

Exmo. Sr.

RODRIGO DA MOTTA FRANÇA

Delegado de Polícia Civil

Endereço: Av. 503 Norte, Alameda 01, Qd. 01, Lote 03, Plano Diretor Norte, Palmas/TO ou Q Q ARNO 61, Alameda 1, nº 03, Q101, bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-830.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2018-DGPC-PAD de 25/10/2018 publicado no DOE nº 33.736 de 08/11/2018, Revogada pela PORTARIA Nº 020/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA de 01/09/2021, publicada no DOE nº 34.711 de 27/09/2021, designada pelo Exmo Sr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, Delegado Geral de Polícia Civil, NOTIFICA, Vossa Excelência do DESPACHO FUNDAMENTADO, em anexo, acerca da documentação enviada para esta Comissão Processante pelo Dr. Santino Sirotheau Correa Junior, Advogado inscrito no OAB-PA nº 6987, em observância aos Princípios do Contraditório e da Ampla defesa.

Belém-PA, sexta-feira, 5 de abril de 2023.

Delegada SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO

Presidente do PAD

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ DESPACHO FUNDAMENTADO

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, presentes a DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO, DPC CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA e DPC CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, respectivamente, Presidente, 1º e 2º Membro, constituindo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2018-DGPC-PAD de 25/10/2018 publicado no DOE nº 33.736 de 08/11/2018, revogada pela PORTARIA Nº 020/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA de 01/09/2021, publicada no DOE nº 34.711 de 27/09/2021, do Exmo. Sr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, Delegado Geral de Polícia Civil, que apura irregularidades atribuídas ao servidor RODRIGO DA MOTTA FRANÇA, Delegado de Polícia Civil, e em atendimento ao preceito legal positivado no art. 2º, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 9.784/99, o qual dispõe acerca dos princípios a que se submete a Administração Pública, mormente o da motivação, bem como o da razoabilidade, devendo os atos da administração pública serem pautados pelo bom senso, a Comissão Processante manifesta-se e delibera, da seguinte forma:

1. O servidor ora acusado, paralelamente ao presente processo administrativo, responde a uma Ação de Improbidade Administrativa, Processo nº 0008925-34.2018.8.14.0116, e por força de decisão exarada no citado processo, teve determinado seu afastamento de lotação funcional e funções, passando a residir na Cidade de Palmas, no Estado de TO;
2. Local onde passou a ser pessoalmente notificado e intimado;
3. Pontuamos que, ao longo de toda instrução processual, a Comissão adotou e enveredou exaustivamente esforços para notificá-lo e intimá-lo pessoalmente;
4. Ocorre, no entanto, que a partir da designação de seu depoimento, em auto de qualificação e interrogatório, para o dia 25/08/2022, na sede desta Comissão, o acusado passou a criar óbices para sua intimação pessoal, e desde então não obtivemos êxito em sua localização, consoante todas as diligências contidas nos autos;
5. Em deliberação, após adotadas todas as alternativas processuais para sua intimação, seja pessoalmente, seja virtualmente, seja por hora certa, a Comissão Processante deliberou pelo seu chamamento via editalícia e por jornal de grande circulação, haja vista o mesmo encontrar-se em local incerto e não sabido, o que ocorreu em 03 (três) momentos distintos;
6. Ultimada todas as formas previstas em lei para seu chamamento ao processo, a Comissão, em respeito a doutrina e jurisprudência, que pacificamente possuem o entendimento de que o depoimento do servidor acusado em auto de qualificação e interrogatório constitui um ato de defesa, sendo uma de suas oportunidades de apresentar sua versão aos fatos apurados, mediante o esclarecimento do ocorrido com seu depoimento e provas que porventura juntar, dando início assim a sua defesa; considerando, também, que o acompanhamento dos atos processuais pelo servidor acusado são de cunho discricionário, não possuindo a Comissão a prerrogativa de obrigá-lo a participar e acompanhar a instrução processual;
7. Sendo, assim, considerando a postura adotada pelo servidor de não comparecer a nenhum ato processual mesmo notificado pessoalmente; de residir em local diverso de seu vínculo empregatício (o que conforme infor-